EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005-FMS/2018
Tipo de Licitação: Menor preço
Regime de Execução: Por Item
Data de abertura: 14/05/2018
Horário: 09:30h
Local: Sala de Licitações da Prefeitura municipal de Oriximiná – Rua Barão do Rio Branco, 2336 - Centro.
O Edital poderá ser obtido no valor de R$-50,00 (Cinquenta Reais), através de guia de recolhimento no Setor de Tributos desta Prefeitura.

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 1545/2017 do dia 30 de Agosto de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo discriminado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005-FMS/2018** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **aquisição de materiais de consumo em geral, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais, conforme especificado no Objeto deste Edital, bem como no Termo de Referência,** sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08.08.2000, e suas alterações, Lei Estadual 6.474, de 06.08.2003, Decreto Estadual 0199, de 09.09.2003, Lei Municipal nº 6.926, de 18.10.2006 e Decreto Municipal nº 1.403 de 21.10.2006, Lei 123/2006 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações e demais Exigências deste Edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão é **aquisição de materiais de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, proteção e segurança, materiais de copa e cozinha, materiais de cama, mesa e banho, materiais de acondicionamento e embalagem e outros materiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Pregão nº PP-005-FMS/2018, Anexo IV deste Edital.**

3 - DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

3.1 A abertura do Pregão Presencial nº PP-005-FMS/2018, acontecerá às 9:30h do dia 14 de Maio de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Oriximiná, sito a Rua Barão do Rio Branco, 2336 – Centro.

4 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, a Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, até 2(dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
4.2 Em caso de ausência da solicitação, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
4.3 O silêncio com relação às regras deste Edital implica em aceitação tácita, sendo precluso que qualquer reclamação posterior a esta data.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser

manifestadas por escrito, e protocolada no protocolo geral na Secretaria de Governo endereçada a pregoeira no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 2336 - Centro - CEP: 68.270-000, sendo que não serão admitidas por fax ou e-mail;
5.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº 3.555/00;
5.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO
6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo VII deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos nas supracitadas leis;
6.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio da Pregoeira logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
6.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
6.4.1 Que estejam em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;
6.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
6.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
6.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.
6.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO
7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia em original e cópia.
7.2 Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
7.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente. Juntamente com o instrumento procuratório deverá ser apresentada, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou cópia simples para comprovar a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e todas as alterações.
7.4 Apresentar juntamente com o credenciamento, a Carta de Apresentação de Documentação (ANEXO I), fora do envelope, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº 3555 de 08.08.2000.
7.5 Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar fora do envelope a Declaração constante no Anexo VII, sob pena renúncia conforme subitem 6.2 deste Edital.
7.6 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.
7.7 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão.

8- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
8.1. Os recursos necessários à realização dos serviços ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2018

1313.103020016.2.046 Manutenção do Hospital Municipal - MAC
1313.101220013.2.150 Manutenção das Casa de Apoio
1313.103050018.2.044 Manutenção das Ações de Controle de Endemias
1313.101220013.2.039 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde
1313.101220013.2.047 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
1313.103010015.2.098 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
1313.103050018.2.050 Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis
1313.103010015.2.099 Manutenção de Atendimento Móvel de Saúde – SAMU
1313.103010015.2.041 Programa de Agentes Comunitários de Saúde
1313.103010014.2.048 Manutenção das Ações do Programa Municipal de Imunização
1313.103050018.2.044 Manutenção das Ações de Controle de Endemias

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO:
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
3.3.90.30.11 – Material químico
3.3.90.30.18 – Materiais e medicamentos para uso veterinário
3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Prod. Higienização
3.3.90.30.25 – Material para manutenção de bens móveis
3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança
3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo
4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes

FONTE DE RECURSOS: Próprios do Município e Federais.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS
9.1. No local, data e hora fixados no item 3, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos,

indevassáveis e lacrados, acompanhado de Declaração fora do envelope constante no **Anexo III**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, designados respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREGÃO Nº PP-___-PMO/2018
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
CNPJ Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREGÃO Nº PP-____-PMO/2018
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
CNPJ Nº _____

9.2. A não apresentação da declaração prevista no Anexo III, implicará na desclassificação imediata do licitante.
9.3. Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO
A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente de 02 maneiras:
10.1 Em CD-R ou Pen Drive, no formato de planilha eletrônica, no layout disponibilizado por esta comissão, com preços unitários dos itens, total geral da proposta, marcas dos objetos ofertados e demais informações pertinentes a proposta de preços;
***Obs.:* A Proposta Eletrônica é somente para informações de valores e marca no sistema utilizado pela Comissão para Julgamento das Propostas, não serão consideradas as propostas eletrônicas para Habilitação, porém são obrigatórias.**
Em 01 (uma) via, impressa **EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**; em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da licitante proponente.
10.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual;
b) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca de cada item cotado e em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo IV deste Edital**;
c) Preço unitário e total, por item, assim como o valor total da Proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
d) Indicação do prazo para entrega dos produtos, qual seja, 10 (dez) dias, contados da data da emissão da ordem de compra/fornecimento;
e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
10.3. A descrição de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações exigidas no **Anexo IV**, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.
10.4. O preço ofertado englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada sem justificativa, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
10.5. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.
10.6. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o

julgamento a ter mais de um resultado, havendo erro na quantidade dos produtos.
10.7 Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado**. (Anexo IX);**
10.8 OS PREÇOS OFERTADOS NOS ITENS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEVERÃO SER EM MARCA ORIGINAL, POIS ESTA ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITARÁ MARCAS SIMILARES E NEM COMPATÍVEIS, DEVIDO CAUSAR DANOS NAS MÁQUINAS.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira.
11.1.2. Os licitantes deverão apresentar no ENVELOPE "B" os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

11.1.3 Habilitação Jurídica: ***Art. 28 da Lei 8.666/93***
a) Registro comercial, no caso de empresa individual e todas as alterações;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e todas as alterações;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício e todas as alterações;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Documentos de identificação com foto dos sócios**.**

11.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista: ***Art. 29 da Lei 8.666/93***
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:
c.1) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
c.2) Para com a Fazenda Estadual, através de Certidão de Regularidade Fiscal, ou de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa fornecida pela Fazenda Estadual da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
c.3) Para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade expedida pelo Fisco Municipal da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação.
d) Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data de abertura desta licitação;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista junto a Justiça do Trabalho - CNDT, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, e na resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
f) A empresa licitante deverá apresentar alvará de funcionamento do município de prestação de serviço de fornecimento dos itens licitados.

11.1.5. Qualificação Técnica: ***Art. 30 da Lei 8.666/93***
a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo **2 (dois) atestados de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
b) Declaração de Adimplência expedida pelo presidente da comissão de licitações com data não anterior a (4) quatro dias da

data de realização deste pregão presencial, que não tem débitos ou pendências a solucionar, relativamente ao fornecimento de materiais para a Prefeitura Municipal de Oriximiná.

c) Certidão, Declaração ou Relatório de Inspeção, expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou pelos órgãos Estaduais ou Municipais da Vigilância Sanitária da sede da empresa comprovando que a empresa atende às Boas Práticas de Produção da Prestação de Serviços na área de alimentos e/ ou Boas Práticas para obtenção de padrões de identidade e qualidade de produtos e serviços na área de alimentos com vistas à proteção da saúde da produção. (Portaria nº 1.428/MS de 26 de novembro de 1993 e Resolução nº 23 de 15 de março de 2000);

d) Licença de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede do licitante, contendo permissão para exercer atividades pertinentes à área de alimentos **(somente para licitantes que apresentarão proposta nos itens de alimentação)**;

11.1.6. Qualificação Econômico-Financeira: ***Art. 31 da Lei 8.666/93***

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis no último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente acompanhada com a **Certidão de Regularidade Profissional** do Contador que assinou o Balanço, em conformidade com a Resolução CFC nº 1.402/2012.

a.1) Para as sociedades por quotas de responsabilidade limitadas, incluindo-se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte inscritas no SIMPLES, deverão apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento - devidamente registrados no Registro do Comércio - do Livro Diário, de onde foi extraído o Balanço Patrimonial.

a.2) Para as Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio.

a.3) A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo:

Liquidez corrente: AC / PC ..... maior ou igual a 1,0
Liquidez Geral: (AC+ RLP) / (PC+ELP) . maior ou igual a 1,0
Imobilizado: (RP + AP) / PL ..... menor ou igual a 1,0
Endividamento a curto prazo: PC / PL ..... menor ou igual a 1,0

Sendo:
AC ..... = Ativo Circulante
RP ..... = Ativo Realizável a Longo Prazo
AP ..... = Ativo Permanente
PC ..... = Passivo Circulante
PL ..... = Patrimônio Líquido
RLP ..... = Realizável a Longo Prazo
ELP ..... = Exigível a Longo Prazo

a.4) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do contador que assinou o balanço;

a.5) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da empresa licitante, expedidas até no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente Licitação;

b) As empresas constituídas e enquadradas como ME e EPP, poderão substituir as exigências constantes no item **a)** por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior a data da abertura da licitação, devidamente acompanhada com a **Certidão de Regularidade Profissional** do Contador que assinou o Balanço, em conformidade com a Resolução CFC nº 1.402/2012;

c) – Prova de ter a empresa capital social subscrito e realizado, na data da apresentação da proposta, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global orçado da obra, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, podendo ser através da certidão expedida pela Junta Comercial, Contrato Social e/ou respectivas alterações, devidamente averbado na Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da licitante.

11.1.7. Outros Documentos para Habilitação

a) Declaração do licitante **(anexo V)** de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a **inexistência de impedimento legal** para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo VI**;

c) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

12.1. No horário e local indicado no item 3.1, será aberta a Sessão de Processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

12.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo III do Edital e em envelope separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12.3. Após a fase de credenciamento dos licitantes, a Pregoeira procederá à abertura dos Envelopes das Propostas de preços, verificando preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório com a seguinte divulgação dos preços ofertados pelos licitantes.

12.4. Iniciada a abertura do primeiro envelope (proposta), ou seja, envelope "A" estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

12.5. Serão qualificados pela Pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

12.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 13.5, a Pregoeira proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

12.7. Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

12.8. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.9. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 12.5, 12.6 e 12.7, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

12.10. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

12.11. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

12.12. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

12.13. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
12.14. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante em que descumprirem suas propostas às penalidades previstas neste Edital.
12.15. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
12.16. Casos não se realizem lance verbal, será verificado pela Pregoeira a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
12.17. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
12.18. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Pregoeira declarará o licitante vencedor.
12.19. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital. No caso em que todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.
12.20. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.
12.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, serão assinados pela Pregoeira e demais membros da Equipe, bem como pelos licitantes presentes.
12.22. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos.
13.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contrarrazões por intermédio de fac-smile ou via e-mail, somente protocolada nesta Administração e endereçada ao pregoeiro.
13.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes deste logo intimadas para apresentar contra-arrazoes em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo a autoridade competente para homologação.
13.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
13.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
13.7. A adjudicação será feita pelo valor global do item.

14. DOS PRAZOS

14.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou valor negociado, no **primeiro dia útil subsequente do Pregão**, sendo enviada de imediato por fax e posteriormente no endereço citado neste edital.

14.1.1. Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.
14.2. Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, ou seja, **10 (dez) dias** a contar da emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra e contrato.
14.3. Prazo para pagamento: Até 30 dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura e desde que tenha ocorrido a entrega dos produtos conforme solicitação emitida pela CONTRATANTE.

15. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA
15.1. A entrega dos materiais serão efetuadas de acordo com cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, contendo o endereço de entrega e todas as informações precisas, a partir da data de sua emissão, sem nenhuma despesa adicional.

16. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura e desde que tenha corrido a total entrega de todos os produtos que serão atestados pelo seu recebimento pela pessoa responsável.
16.2. Sendo constatadas irregularidades em qualquer um dos objetos entregues, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada pela substituição imediata do objeto.
16.3. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.
16.4. Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente do licitante, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou cheque nominal em nome da contratada a ser retirado mediante assinatura em recibo por seu representante legal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

17. DAS PENALIDADES
17.1. Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da cláusula décima terceira da minuta de contrato (Anexo VIII).
17.2. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendidos, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

18. DO CONTRATO
18.1. O Contrato **Anexo VIII,** parte integrante deste Edital, especificará o prazo, as condições e a forma de pagamento.
18.2. O Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura até **o dia 31 de dezembro de 2018.**
18.3. Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será convocada licitante remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta, sujeitando-a as penalidades do art. 81, da Lei nº 8.666/93.
18.4. As alterações do contrato estarão regidas conforme os Termos dos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.
18.5 As empresas vencedoras do presente Pregão Presencial deverão apresentar para assinatura do contrato o token ou smart card da empresa.

19 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
19.1. A inexecução total ou parcial no Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

19.1.1. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
19.1.2. A rescisão no Contrato poderá ser:
a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.
19.1.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, por correspondência a ser entregue na Prefeitura Municipal de Oriximiná – Setor de Protocolos Att. Pregoeira, sito a Rua Barão do Rio Branco nº 2336 – Centro – Cep: 68.270-000 – Oriximiná – Estado do Pará, em dia útil e durante o horário de expediente, das 08h às 14h, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.
20.1.1. Não sendo solicitado esclarecimento e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Instrumento Convocatório e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.
20.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Oriximiná de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
20.3. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
20.4. Será(ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
20.5. É facultado a licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
20.6. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
20.7. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Oriximiná. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura Municipal de Oriximiná tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
20.8. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
20.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Oriximiná não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
20.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
20.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Oriximiná.
20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais, a critério da Pregoeira não importará no afastamento do

licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.15. Fica facultada aos licitantes, a participação na forma do art. 23, parágrafo 7º c/c art. 45, parágrafo 6º da Lei 8.666/93.

20.16. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

20.17. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

20.18. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos mediante pagamento da taxa de reprodução no valor de R$-50,00 (cinquenta reais), através de guia de recolhimento emitido pelo setor de tributos desta administração ou enviado gratuitamente por email, através de solicitação encaminhada ou endereço de correio eletrônico (pmolicitacaoecompras@gmail.com).

20.19. O não envio do documento citado no item anterior exime a Prefeitura Municipal de Oriximiná da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

20.20. Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA (PROPOSTA DE PREÇOS)
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INCISO V DO ART. 27 DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (ITEM 11.1.7)
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

20.22. A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

20.23. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com auxílio da Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica.

20.25. O foro da cidade de Oriximiná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Oriximiná, 30 de abril de 2018.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJAO:56571992272

Assinado de forma digital por GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJAO:56571992272
Dados: 2018.05.03 09:27:39 -03'00'

Gilmara de Carvalho Dias Varjão
Pregoeira

Anexo I

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:
Edital do Pregão nº:_____
À _____ (***Entidade de Licitação***) ____

Prezados Senhores,

___(***nome da empresa***)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(***endereço completo***)___ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Igualmente, declara que:

a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): ____***(indicar o (s) Item (ns)*** ___;
b)
c) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
d)

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2003, para participação no Pregão de nº _____-PMO/2018.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2018.

___*(assinatura)*___

Anexo II

CARTA DE CREDENCIAMENTO
Ref.: PREGÃO nº PP-_____-PMO/2018

ABERTURA: dia ___/___/2018, às __:__h (horário local)
LICITANTE: (razão social)
(CNPJ)
(endereço)
(telefone e fax)

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Senhor _____, Estado Civil _____Profissão _____, Nacionalidade _____, R.G. _____, C.I.C._____, domiciliado à rua_____, para, nos termos do item 6 do Edital da licitação, nos representar na Licitação em referência, conferindo ao mesmo poderes para praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse de nossa empresa, notadamente formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes e assinar quaisquer documentos relacionados com o certame, rubricar documentos e participar das reuniões.

Oriximiná/PA,_____ de_____ de 2018.

_____
(responsável legal da empresa)

Nome:
Nacionalidade:
Profissão:
Estado Civil:
R.G.:
C.I.C.:
Residência e Domicílio:

Anexo III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Ref.: Ref.: PREGÃO nº PP-___-PMO/2018
ABERTURA: dia ___/__/2018, às 08:30h (horário local)

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., licitante no Pregão em epígrafe, promovido pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, declara, por meio de seu representante, Sr(a). ....., R.G. nº....., que está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame.

Oriximiná/PA,____ de_____ de 2018.

_____
Responsável legal da empresa

Nome:
Nacionalidade:
Profissão:
Estado Civil:
R.G.:
C.I.C.:
Residência e Domicílio:

Anexo IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente aquisição de materiais de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, proteção e segurança, materiais de copa e cozinha, materiais de cama, mesa e banho, materiais de acondicionamento e embalagem e outros materiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Pregão nº PP-005-FMS/2018, Anexo IV deste Edital.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO - FRASCO COM 100ml.		210	UNIDADE	0,00	0,00
2	AVEIA EM FLOCOS LATA C/450G		958	LATA	0,00	0,00
3	BISCOITO ÁGUA E SAL 400g Especificação: Acondicionado em pacote plástico de 400g		4182	PACOTE	0,00	0,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO PIT STOP PCT C/ 162G CONTENDO 6 DE 27g		200	PACOTE	0,00	0,00
5	BISCOITO DOCE Especificação: Tipo Maria Embalados em pacotes com 400g		2766	PACOTE	0,00	0,00
6	BISCOITO CREAM CRACK 400g CAIXA COM 20 PACOTES		55	CAIXA	0,00	0,00
7	BISCOITO MAISENA-400g		360	PACOTE	0,00	0,00
8	CREME DE LEITE Especificação: Acondicionado em lata contendo 300g		724	LATA	0,00	0,00
9	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK COM 200g		132	UNIDADE	0,00	0,00
10	MILHO BRANCO Especificação: pacote de 500g		1310	PACOTE	0,00	0,00
11	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PACK C0M 520g		242	UNIDADE	0,00	0,00
12	SAL REFINADO Especificação: Iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		1449	QUILO	0,00	0,00

13	ALHO 1ª QUALIDADE Especificação: Embalagem em saco Plástico de 1kg		**205**	QUILO	0,00	0,00
14	ALFACE Especificação: Selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas.		**3690**	MAÇOS	0,00	0,00
15	ABACAXI Especificação: in natura, sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento.		**605**	UNIDADE	0,00	0,00
16	ABÓBORA Especificação: in natura, sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento.		**420**	UNIDADE	0,00	0,00
17	COUVE - MAÇO COM 200G Especificação: Selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas.		**3366**	MAÇOS	0,00	0,00
18	PEPINO Especificação: Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isento de substâncias terroso, sujidades ou odores estranhos.		**900**	UNIDADE	0,00	0,00

19	QUIABO Especificação: Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isento de substâncias terroso, sujidades ou odores estranhos.		**420**	DÚZIA	0,00	0,00
20	MAMÃO Especificação: Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isento de substâncias terroso, sujidades ou odores estranhos.		**700**	QUILO	0,00	0,00
21	LARANJA REGIONAL DE BOA QUALIDADE Especificação: Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isento de substâncias terroso, sujidades ou odores estranhos.		**4800**	UNIDADE	0,00	0,00
22	MARACUJA Especificação: Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isento de substâncias terroso, sujidades ou odores estranhos.		**10**	DÚZIA	0,00	0,00
23	BETERRABA Especificação: Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isento de substâncias terroso, sujidades ou odores estranhos.		**420**	QUILO	0,00	0,00
24	LIMÃO - DZ. Especificação: Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isento de substâncias terroso, sujidades ou odores estranhos.		**120**	DÚZIA	0,00	0,00

25	CENOURA Especificação: in natura, sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento.		**925**	QUILO	0,00	0,00
26	REPOLHO BRANCO Especificação: de primeira qualidade, tamanho médio com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno		**730**	QUILO	0,00	0,00
27	PIMENTÃO Especificação: Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isento de substâncias terroso, sujidades ou odores estranhos.		**158**	QUILO	0,00	0,00
28	BATATA INGLESA Especificação: comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento		**970**	QUILO	0,00	0,00
29	CHEIRO VERDE - MAÇO COM 100g Especificação: selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades, parasitas		**3440**	MAÇOS	0,00	0,00
30	FEIJÃO VERDE Especificação: selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades, parasitas		**2400**	MAÇOS	0,00	0,00

31	CEBOLA BRANCA Especificação: Selecionada, fresca, de ótimo aroma, compacta firme, coloração uniforme, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isento de sujidades, parasitas. Contendo 1 kg.		**697**	QUILO	0,00	0,00
32	ABACATE Especificação: Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isento de substâncias terroso, sujidades ou odores estranhos.		**992**	QUILO	0,00	0,00
33	BANANA GRANDE CASCA VERDE Especificação: de 1ª qualidade, tamanho grande em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, cacho com média de 20 bananas.		**2208**	UNIDADE	0,00	0,00
34	BANANA PRATA Especificação: de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, penca com 12 unidades.		**1177**	DÚZIA	0,00	0,00
35	BATATA DOCE Especificação: Branca, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência.		**640**	QUILO	0,00	0,00
36	JERIMUM GRANDE Especificação: Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isento de substâncias terroso, sujidades ou odores estranhos.		**852**	UNIDADE	0,00	0,00

37	MAÇA Especificação: Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isento de substâncias terroso, sujidades ou odores estranhos.		**857**	QUILO	0,00	0,00
38	MACAXEIRA Especificação: de 1ª qualidade, tamanho médio, em quilo (Kg). Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isento de substâncias terroso, sujidades ou odores estranhos.		**820**	QUILO	0,00	0,00
39	MELANCIA Especificação: de 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades.		**642**	UNIDADE	0,00	0,00
40	MAXIXE Especificação: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranho.		**450**	QUILO	0,00	0,00
41	MELÃO Especificação: de 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades.		**852**	UNIDADE	0,00	0,00
42	TOMATE Especificação: de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno.		**926**	QUILO	0,00	0,00
43	PÃO DE FORMA FATIADO Especificação: Acondicionado em sacola plástica transparente, com informações de data de fabricação e validade		**810**	PACOTE	0,00	0,00
44	PAO TIPO CARIOQUINHA Especificação: Acondicionado em sacola plástica transparente, com informações de data de fabricação e validade		**36840**	UNIDADE	0,00	0,00

45	PÃO DE HOT DOG Especificação: Acondicionado em sacola plástica transparente, com informações de data de fabricação e validade		**4400**	UNIDADE	0,00	0,00
46	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - PACOTE COM 500g Especificação: Deverá possuir registro do SIM, SIE ou SIF, não sendo permitida as que não apresentarem o referido registro (RDC 09).		**1118**	PACOTE	0,00	0,00
47	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - PACOTE COM 500g Especificação: Deverá possuir registro do SIM, SIE ou SIF, não sendo permitida as que não apresentarem o referido registro (RDC 09).		**1118**	PACOTE	0,00	0,00
48	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - PACOTE COM 500g Especificação: Deverá possuir registro do SIM, SIE ou SIF, não sendo permitida as que não apresentarem o referido registro (RDC 09).		**68**	PACOTE	0,00	0,00
49	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - PACOTE COM 500g Especificação: Deverá possuir registro do SIM, SIE ou SIF, não sendo permitida as que não apresentarem o referido registro (RDC 09).		**1050**	PACOTE	0,00	0,00
50	PRESUNTO FATIADO Especificação: Acondicionado em embalagem resistente, contendo a procedência do alimento e data de validade		**326**	QUILO	0,00	0,00
51	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Especificação: Acondicionado em embalagem resistente, contendo a procedência do alimento e data de validade		**406**	QUILO	0,00	0,00
52	ÁGUA MINERAL Especificação: Acondicionado em embalagem retornável contendo 20L (só líquido)		**72**	GARRAFA	0,00	0,00
53	ÁGUA MINERAL DE 500ml Especificação: Acondicionada em garrafa pet, contendo data de validade e procedência, pacote com 12 unidades		**396**	PACOTE	0,00	0,00
54	AGUA MINERAL 300ml Especificação: Acondicionada em garrafa pet, contendo data de validade e procedência, pacote com 24 unidades		**157**	UNIDADE	0,00	0,00

55	ADITIVO PARA LEITE MATERNO INDICADO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO - FM 85		**6**	CAIXA	0,00	0,00
56	LEITE DE VACA IN NATURA		**264**	LITRO	0,00	0,00
57	LEITE DE COCO FR COM 100ml		**1062**	FRASCO	0,00	0,00
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g Especificação: Acondicionado em lata contendo 400g, com informações da procedência e data de validade		**153**	LATA	0,00	0,00
59	LEITE CONDENSADO Especificação: Caixa com 48 latas com 300g		**19**	CAIXA	0,00	0,00
60	LEITE EM PÓ 400g Especificação: embalagem aluminizada, pacote de 400g, acondicionado em fardo com 25 pacotes, com data de fabricação e validade		**965**	FARDO	0,00	0,00
61	LEITE EM PÓ DESNATADO PACOTE 400g Especificação: acondicionado em embalagem aluminizada, pacote de 400g, com data de fabricação e validade		**1400**	PACOTE	0,00	0,00
62	FORMULA INFANTIL DE LEITE 1º SEMESTRE EMBALAGEM COM 400g - NAN SUPREME.		**60**	LATA	0,00	0,00
63	FORMULA INFANTIL DE LEITE 1º SEMESTRE EMBALAGEM COM 800g - APTAMIL 1.		**60**	LATA	0,00	0,00
64	FORMULA INFANTIL DE LEITE 2º SEMESTRE EMBALAGEM COM 400g - NAN SUPREME 2.		**30**	LATA	0,00	0,00
65	FORMULA INFANTIL DE LEITE 2º SEMESTRE EMBALAGEM COM 800g - NESTOGENO 2.		**30**	LATA	0,00	0,00
66	FORMULA INFANTIL DE LEITE ANTI-REGURGITAÇÃO - NAN AR EMBALAGEM COM 400g.		**8**	LATA	0,00	0,00
67	FORMULA INFANTIL DE LEITE SEM LACTOSE 400g FORT+ ZERO.		**70**	LATA	0,00	0,00
68	MANTEIGA COM SAL Especificação: Embalagem com tampa contendo 1Kg, com informações de data de validade e procedência		**132**	QUILO	0,00	0,00
69	MILHARINA Especificação: Acondicionada em embalagem de papel resistente, contendo 500g, com data de validade e procedência		**264**	QUILO	0,00	0,00

70	MILHO PARA PIPOCA Especificação: acondicionado embalagem plástica com 500g, contendo informações de procedência e data de validade		**543**	PACOTE	0,00	0,00
71	REFRIGERANTE DE 2L Especificação: Acondicionado em embalagem tipo PET contendo 2L. Sabores: Extrato de noz de cola e cafeína; laranja e guaraná - 1º Qualidade		**120**	UNIDADE	0,00	0,00
72	REFRIGERANTE DE 2 LITROS FARDO COM 9 UNIDADES - DE 1ª QUALIDADE		**106**	FARDO	0,00	0,00
73	SALSICHA Especificação: tipo Viena, a base de carnes íntegras bovinas /sal /água, resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Não pode conter soja.		**132**	QUILO	0,00	0,00
74	TAPIOCA REGIONAL Especificação: Acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo informações da procedência e data de validade		**280**	FRASCO	0,00	0,00
75	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Especial, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg.		**445**	QUILO	0,00	0,00
76	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Especial, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg.		**493**	QUILO	0,00	0,00
77	FARINHA DE MANDIOCA Especificação: Embalagem plástica de 1 ou 5 Kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, amarela e com registro no Ministério da Agricultura. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e data de validade, quantidade do produto, nome do fornecedor e o nº da DAP do agricultor		**1790**	QUILO	0,00	0,00
78	FARINHA PARA FAROFA Especificação: Embalagem plástica de 1 ou 5 Kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, amarela e com registro no Ministério da Agricultura. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e data de validade, quantidade do produto, nome do fornecedor e o nº da DAP do agricultor		**800**	QUILO	0,00	0,00

79	FARINHA DE TAPIOCA 500g Especificação: Embalagem plástica de 500g, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, amarela e com registro no Ministério da Agricultura. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e data de validade, quantidade do produto, nome do fornecedor e o nº da DAP do agricultor		**300**	PACOTE	0,00	0,00
80	FARINHA DE CEREAIS EM FLOCOS INTEGRAL 400g Especificação: Farinha de cereal em flocos grosso para mistura de mingau - Alimento de trigo composto de cevada e aveia - Acondicionado em embalagem contendo 400g.		**350**	LATA	0,00	0,00
81	FARINHA LÁCTEA Especificação: Sabor tradicional, embalado em lata de 400 g.		**350**	LATA	0,00	0,00
82	FARINHA DE MILHO Especificação: em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		**264**	PACOTE	0,00	0,00
83	CEREAL A BASE DE ARROZ PACOTE COM 230g Especificação: em flocos finos, pré-cozida, embalada em pacote aluminizado com 230g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		**1080**	PACOTE	0,00	0,00
84	ACHOCOLATADO EM PÓ Especificação: ACONDICIONADO EM LATA DE 400g - CAIXA COM 24 UNIDADES (COM VALIDADE DE 18 MESES)		**50**	CAIXA	0,00	0,00
85	MACARRÃO COM SEMOLA Especificação: TIPO ESPAGUETE FARDO COM 20 PACOTES DE 500g		**189**	FARDO	0,00	0,00
86	MACARRÃO INTEGRAL Especificação: TIPO ESPAGUETE PACOTES DE 500g		**100**	PACOTE	0,00	0,00
87	BOMBONS DE FRUTA Especificação: Acondicionado em embalagem contendo 600g; com bombom de sabores de frutas sortidas		**12**	PACOTE	0,00	0,00

88	CARNE TRASEIRA SEM OSSO Especificação: Devera a carne ter SIF, embalada procedente de estabelecimento com SIF do Município ainda não dispõe de estabelecimento de abate que obedeça AS NORMAS DA CADEIA DE FRIO, desde a obtenção até o transporte, estando assim a carne fora dos padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos. Desobedecendo a portaria 44 do Mapa (Apresentação da Carne bovina)		**7070**	QUILO	0,00	0,00
89	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª Especificação: Corte Músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Marca e carimbo oficial, Lei Municipal Vigilância Sanitária.		**1045**	QUILO	0,00	0,00
90	CARNE BOVINA TRASEIRA COM OSSO Especificação: Devera a carne ter SIF, embalada procedente de estabelecimento com SIF do Município ainda não dispõe de estabelecimento de abate que obedeça AS NORMAS DA CADEIA DE FRIO, desde a obtenção até o transporte, estando assim a carne fora dos padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos. Desobedecendo a portaria 44 do Mapa (Apresentação da Carne bovina)		**2440**	QUILO	0,00	0,00
91	CARNE SUINA Especificação: Devera a carne ter SIF, embalada procedente de estabelecimento com SIF do Município ainda não dispõe de estabelecimento de abate que obedeça AS NORMAS DA CADEIA DE FRIO, desde a obtenção até o transporte, estando assim a carne fora dos padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos. Desobedecendo a portaria 44 do Mapa (Apresentação da Carne bovina)		**200**	QUILO	0,00	0,00

92	FIGADO BOVINO Especificação: Devera a carne ter SIF, embalada procedente de estabelecimento com SIF do Município ainda não dispõe de estabelecimento de abate que obedeça AS NORMAS DA CADEIA DE FRIO, desde a obtenção até o transporte, estando assim a carne fora dos padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos. Desobedecendo a portaria 44 do Mapa (Apresentação da Carne bovina)		**560**	QUILO	0,00	0,00
93	FEIJÃO RAJADO - TIPO I Especificação: FARDO COM 30kg - ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS CONTENDO 1Kg CADA UMA - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data da entrega.		**64**	FARDO	0,00	0,00
94	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 Especificação: ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS CONTENDO 1Kg CADA UMA - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data da entrega.		**180**	QUILO	0,00	0,00
95	SUCO DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS) CAIXA COM 200ml		**300**	UNIDADE	0,00	0,00
96	SUCO DE FRUTA ACONDICIONADO EM CAIXA TETRA PACK COM 300ml		**100**	UNIDADE	0,00	0,00
97	SUCO DE FRUTAS EM PÓ 45g Especificação: Acondicionado em embalagem aluminizada contendo 45g; com sabores artificial de frutas sortidas		**250**	PACOTE	0,00	0,00
98	SUCO DE FRUTA 500ml - MANGA Especificação: Acondicionado em embalagem com 500ml, com polpa concentrada para fazer até 6 litros; contendo informações na embalagem de data de validade e procedência		**1680**	GARRAFA	0,00	0,00

99	SUCO DE FRUTA 500ml - ACEROLA Especificação: Acondicionado em embalagem com 500ml, com polpa concentrada para fazer até 6 litros; contendo informações na embalagem de data de validade e procedência		**220**	GARRAFA	0,00	0,00
100	SUCO DE FRUTA 500ml - CAJÚ Especificação: Acondicionado em embalagem com 500ml, com polpa concentrada para fazer até 6 litros; contendo informações na embalagem de data de validade e procedência		**2065**	GARRAFA	0,00	0,00
101	SUCO DE FRUTA 500ml - GOIABA Especificação: Acondicionado em embalagem com 500ml, com polpa concentrada para fazer até 6 litros; contendo informações na embalagem de data de validade e procedência		**2065**	GARRAFA	0,00	0,00
102	FRANGO CONGELADO (NÃO TEMPERADO) Especificação: (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade		**8740**	QUILO	0,00	0,00
103	PIRARUCU Especificação: in natura, resfriado, sem sal, embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, procedência, prazo de validade		**840**	QUILO	0,00	0,00
104	OVO DE GALINHA COR BRANCO - CARTELA COM 30 UNIDADES		**290**	UNIDADE	0,00	0,00
105	ALHO EM PASTA - POTE COM 200g Especificação: Produto obtido pela mistura de pasta de alho, sob forma pastosa, sem sal, odor e sabor próprio com registro no M.S. Embalado em pote de 200g resistente e lacrado.		**36**	POTE	0,00	0,00
106	APRESUNTADO Especificação: Acondicionado em embalagem resistente, contendo a procedência do alimento e data de validade		**80**	QUILO	0,00	0,00

107	CALABRESA Especificação: a base de carnes íntegras bovinas /sal /água, resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Não pode conter soja.		**256**	QUILO	0,00	0,00
108	GOIABADA POTE COM 600g		**216**	POTE	0,00	0,00
109	GELO ESCAMADO (LATA)		**918**	LATA	0,00	0,00
110	AZEITE DE DENDÊ 200ml Especificação: baixa acidez, composição nutricional: gorduras máxima de 99g /0,28mg de ferro, valor calórico mínimo de 860 kcal, com ou sem: minerais / vitaminas. Prazo de Validade: 24 meses, Peso Líquido: 200ml, Tipo de Embalagem: Garrafa de plástico e tampa com rosca.		**52**	VIDRO	0,00	0,00
111	SELETA DE LEGUMES LATA COM 200g		**290**	LATA	0,00	0,00
112	CHARQUE BOVINO EMBALADO À VACUO - PACOTE COM 500g Especificação: Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade dessecada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		**634**	PACOTE	0,00	0,00
113	CAFÉ EM PÓ Especificação: torrado e moído solúvel, forte e incorporado, de primeira qualidade, empacotado à vácuo, pacote de 250g, acondicionado em fardo com 20 pacotes plástico resistente. Contendo dados de identificação do produto, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		**354**	FARDO	0,00	0,00

114	MARGARINA VEGETAL COM SAL (POTE COM 250g - CAIXA COM 24 POTES)		**57**	CAIXA	0,00	0,00
115	PEIXE FRESCO 1ª QUALIDADE EVISCERADO SEM ESCAMAS E NADADEIRAS Especificação: TAMBAQUI		**1440**	QUILO	0,00	0,00
116	COLORAL (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g - FARDO COM 20 PACOTES)		**928**	FARDO	0,00	0,00
117	PIMENTA COMINHO MOÍDO (PACOTE C/ 100G - FARDO COM 20 PCTS)		**25**	FARDO	0,00	0,00
118	VINHO BRANCO Especificação: Marca Nacional; acondicionado em garrafa de vidro contendo 1 litro		**12**	GARRAFA	0,00	0,00
119	ÓLEO DE SOJA - CAIXA COM 20 GARRAFAS DE 900ml		**65**	CAIXA	0,00	0,00
120	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 200g		**600**	CAIXA	0,00	0,00
121	AMEIXA EM CALDA Especificação: Acondicionada em lata de 180 g		**120**	LATA	0,00	0,00
122	ARROZ INTEGRAL Especificação: longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Acondicionado em saco plástico contendo 1kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura		**100**	QUILO	0,00	0,00
123	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO Especificação: longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura		**135**	FARDO	0,00	0,00
124	AZEITONA VERDE Especificação: Acondicionada em embalagem de vidro contendo 190g		**120**	COPO	0,00	0,00
125	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - FRASCO COM 500ml		**20**	FRASCO	0,00	0,00
126	CHÁ DE ERVA DOCE (SACHÊS DE 10G) CAIXA COM 10 SACHÊS		**180**	CAIXA	0,00	0,00

127	CHÁ DE ERVA CIDREIRA (SACHÊS DE 10g) CAIXA COM 10 SACHÊS		**180**	CAIXA	0,00	0,00
128	COMINHO 100G Especificação: Acondicionado em embalagem plástica com 100g; contendo data de validade e procedência		**440**	PACOTE	0,00	0,00
129	ERVILHA Especificação: Acondicionada em lata contendo 200g		**144**	LATA	0,00	0,00
130	EXTRATO DE TOMATE Especificação: Acondicionado em embalagem de vidro contendo 190gr.		**337**	COPO	0,00	0,00
131	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - EMBALAGEM COM 500g		**24**	UNIDADE	0,00	0,00
132	FERMENTO PARA PÃO - EMBALAGEM COM 500g		**24**	UNIDADE	0,00	0,00
133	LOURO - FOLHAS Especificação: Acondicionado em pacote com 4g; contendo procedência e validade		**50**	PACOTE	0,00	0,00
134	MAIONESE POTE COM 250g		**280**	POTE	0,00	0,00
135	MASSA PARA SOPA TIPO PARAFUSO PACOTE COM 500g Especificação: Tipo 01		**1260**	PACOTE	0,00	0,00
136	MOLHO DE PIMENTA - 150ml		**24**	VIDRO	0,00	0,00
137	MILHO VERDE Especificação: Acondicionado em conserva, em embalagem de 200g.		**160**	LATA	0,00	0,00
138	MOLHO SHOYU 1000ml		**60**	FRASCO	0,00	0,00
139	MOLHO INGLÊS - 1000ml		**60**	FRASCO	0,00	0,00
140	OREGANO COM 100g		**120**	PACOTE	0,00	0,00
141	VINAGRE Especificação: De Vinho tinto; acondicionado em embalagem plástica contendo 750ml		**470**	FRASCO	0,00	0,00
142	QUEIJO RALADO EMBALAGEM COM 100g		**280**	PACOTE	0,00	0,00
143	AÇUCAR CRITALIZADO (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1kg FARDO COM 30 PACOTES)		**464**	FARDO	0,00	0,00
144	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS - PRÉ-NAN (LATA COM 400g)		**12**	LATA	0,00	0,00
145	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - NAN SOY COM 400g		**30**	LATA	0,00	0,00
146	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICO - NAN H.A. EMBALAGEM COM 400g		**8**	LATA	0,00	0,00
147	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - NAN S.L. EMBALAGEM COM 400g		**20**	LATA	0,00	0,00

148	SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR - NUTREN SENIOR EMBALAGEM 370g		**24**	LATA	0,00	0,00
149	SUPLEMENTO EM PÓ - SUSTAGEM SABOR BANANA EMBALAGEM COM 400g		**12**	LATA	0,00	0,00
150	SUPLEMENTO HIPERPROTEICO - RESOURCE PROTEIN EMBALAGEM 240g		**10**	LATA	0,00	0,00
151	FORMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA - FORTINI EMBALAGEM COM 400g		**28**	LATA	0,00	0,00
152	FORMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA 1ª INFÂNCIA - INFATRINI EMBALAGEM 400g		**28**	LATA	0,00	0,00
153	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM RESTRIÇÃO A LACTOSE - ALFARÉ EMBALAGEM COM 400g Especificação: Restrição a lactose e a base do soro do leite hidrolisada		**8**	LATA	0,00	0,00
154	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA-ALTHÉRA		**8**	LATA	0,00	0,00
155	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES COMPLETA SEM LACTOSE, SEM GLÚTEM - NEOCATE LCP 400g		**12**	LATA	0,00	0,00
156	DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO PARA NEFROPATIAS-NUTRISON ADVANCED NEFRO ENVELOPE 90g		**10**	ENVELOPE	0,00	0,00
157	DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO PEDIATRICO NUTRINI STANDARD PB 200ml		**24**	UNIDADE	0,00	0,00
158	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO HIPERPROTEICA SEM FIBRAS Especificação: NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1.5 - PAK 500ml		**10**	UNIDADE	0,00	0,00
159	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO HIPERPROTEICA SEM FIBRAS FRESUBIN HP ENERGY 1000ml		**10**	FRASCO	0,00	0,00
160	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO DM DESCOMPESADO GLUCERNA 1.0 CAL 1000ml		**10**	FRASCO	0,00	0,00
161	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO DM DESCOMPENSADO NOVASOURCE GC 1.0 CAL PAK 1000ml		**10**	FRASCO	0,00	0,00
162	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO SEMI-ELEMENTAR HIPERPROTEICA PEPTAMEN AF 1000ml		**10**	FRASCO	0,00	0,00

163	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO SEMI-ELEMENTAR HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA. Especificação: PEPTAMEN 1.5 FRASCO 1000ml		**10**	FRASCO	0,00	0,00
164	SUPLEMENTO VIA ORAL PARA DM OU RESTRIÇÃO DE AÇUCAR GLUCERNA 1.5 KCAL. Especificação: EMBALGEM FRASCO 200 ml		**12**	FRASCO	0,00	0,00
165	SUPLEMENTO ORAL PARA PACIENTE ONCOLÓGICO FORTICARE FRASCO 125ml		**30**	FRASCO	0,00	0,00
166	SUPLEMENTO VIA ORAL PARA PROBLEMAS DE MÁ ABSORÇÃO, PANCREATITE - FRESUBIN JUCY. Especificação: FRASCO 200ml		**30**	FRASCO	0,00	0,00
167	SUPLEMENTO VIA ORAL HIPERPROTEICO - CUBITAN BAUNILHA FRASCO 200ml		**12**	FRASCO	0,00	0,00
168	PANO DE CHAO (SACA GRANDE)		**1301**	UNIDADE	0,00	0,00
169	PANO MULTIUSO Especificação: PARA LIMPEZA (ROLO INDUSTRIAL)		**34**	ROLO	0,00	0,00
170	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR - 110 X 75 X 23mm Especificação: Abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.		**2743**	UNIDADE	0,00	0,00
171	VENENO PARA INSETOS AEROSOL SEM CHEIRO EMBALAGEM 300ml Especificação: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		**571**	UNIDADE	0,00	0,00
172	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL SEM CFC C0M 400ml Especificação: aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		**804**	FRASCO	0,00	0,00
173	ESPANADOR COM CABO GRANDE		**38**	UNIDADE	0,00	0,00
174	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA MÉDIO 20 LITROS		**72**	UNIDADE	0,00	0,00

175	BALDE PLASTICO COM ALÇA DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 10L		**14**	UNIDADE	0,00	0,00
176	BALDE PLÁSTICO CAP. 5 LITROS Especificação: material plástico, capacidade de 05 litros, material alça arame galvanizado, cor natural		**8**	UNIDADE	0,00	0,00
177	BALDE PARA DESINFACÇÃO - VERMELHO Especificação: MATERILA PLÁSTICO. DIMENSÕES 19 X 35,5 X 21,6cm NA COR VERMELHO		**5**	UNIDADE	0,00	0,00
178	BALDE PLÁSTICO-CAPACIDADE DE 35 LITROS-ALÇA DE ARAME GALVANIZADO		**2**	UNIDADE	0,00	0,00
179	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM POLIETILENO COM CERDAS DE NYLON PP - CABO LONGO		**111**	UNIDADE	0,00	0,00
180	ESCOVA DE NYLON - PEQUENA		**88**	UNIDADE	0,00	0,00
181	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON E FORMATO OVAL		**186**	UNIDADE	0,00	0,00
182	ESCOVÃO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON - CABO LONGO Especificação: tamanho grande		**192**	UNIDADE	0,00	0,00
183	FLANELA Especificação: Em tecido, 100% algodão medindo 28 x 50 cm, cor laranja, embalado em embalagem apropriada		**590**	UNIDADE	0,00	0,00
184	DESODOR PARA BANHEIRO 35g COM SUPORTE Especificação: Desodor para banheiro em bastão 35g com suporte plástico		**2521**	UNIDADE	0,00	0,00
185	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 200 FOLHAS Especificação: DUAS DOBRAS 23 X 21cm		**6768**	PACOTE	0,00	0,00
186	PAPEL TOALHA COM 2 ROLO Especificação: Folha dupla; picotada; cor branca; pacote contendo 2 rolos, contendo 60 toalhas; medindo 20 x 22cm; embalados em sacos plásticos resistentes.		**1312**	PACOTE	0,00	0,00
187	PAPEL FILME - ROLO INDUSTRIAL COM 300m		**30**	ROLO	0,00	0,00
188	PAPEL ALUMINIO Especificação: com medida de 30cm x 100m.		**30**	ROLO	0,00	0,00
189	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS, BRANCO EXTRA 100% CELULOSE VIRGEM 22,5 X 21cm CAIXA COM 8 PACOTES		**4060**	CAIXA	0,00	0,00

190	PAPEL HIGIENICO - FARDO COM 16 PACOTES Especificação: neutro, cor branca, folha dupla, macio, tem alta absorção e resistência fardo com 16 pacote com 4 rolos, 10cm x 30m unidade de fornecimento caixa		**3701**	FARDO	0,00	0,00
191	SAPONÁCEO EM PÓ. FRASCO PLÁSTICO COM 200g		**819**	UNIDADE	0,00	0,00
192	SODA CAÚSTICA (EMB. PLÁSTICA RESISTENTE, COM 500 g)		**508**	UNIDADE	0,00	0,00
193	SABONETE LÍQUIDO - CAROTE COM 05 LITROS		**140**	UNIDADE	0,00	0,00
194	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA E CABO LONGO DE ALUMÍNIO		**58**	UNIDADE	0,00	0,00
195	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO GRANDE		**15**	UNIDADE	0,00	0,00
196	LIXEIRA COM PEDAL INOX 15 LITROS		**90**	UNIDADE	0,00	0,00
197	LIXEIRA COM TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE - CAPACIDADE PARA 15L		**54**	UNIDADE	0,00	0,00
198	LIXEIRA COM MATERIAL POLIETILENO - CAPACIDADE PARA 100L COM TAMPA E PEDAL		**4**	UNIDADE	0,00	0,00
199	LIXEIRA COM MATERIAL POLIETILENO - CAPACIDADE PARA 72L COM TAMPA E PEDAL		**29**	UNIDADE	0,00	0,00
200	LIXEIRA DE PEDAL STEP ON 30 LITROS Especificação: Tampa hermética de encaixe perfeito ajuda a conter odores. Construção de plástico robusto e resistente a perfurações não descasca nem enferruja. Pedal durável, inclusive em uso intenso, silencioso e de longa vida útil, sem contato manual. Em conformidade com as exigências regulamentares de exposição ocupacional a elementos patogênicos, transmitidos pelo sangue. Base à prova de vazamento veda os líquidos.		**41**	UNIDADE	0,00	0,00

201	LIXEIRA DE PEDAL STEP ON DE 45 LITROS Especificação: Tampa hermética de encaixe perfeito ajuda a conter odores. Construção de plástico robusto e resistente a perfurações não descasca nem enferruja. Pedal durável, inclusive em uso intenso, silencioso e de longa vida útil, sem contato manual. Em conformidade com as exigências regulamentares de exposição ocupacional a elementos patogênicos, transmitidos pelo sangue. Base à prova de vazamento veda os líquidos.		**6**	UNIDADE	0,00	0,00
202	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - 10 LITROS		**132**	UNIDADE	0,00	0,00
203	REFIL MOP PO AGUA ALGODÃO 60cm		**332**	UNIDADE	0,00	0,00
204	REFIL MOP PO ACRÍLICO 60cm		**66**	UNIDADE	0,00	0,00
205	CESTO GRANDE PARA LIXO 100 L Especificação: Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acumulo de sujidade. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento.		**3**	UNIDADE	0,00	0,00
206	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM DE 500ml		**822**	UNIDADE	0,00	0,00
207	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES		**4**	PACOTE	0,00	0,00
208	LIMPA VIDRO LIQUIDO PULVERIZADOR 500ml		**66**	UNIDADE	0,00	0,00
209	ALCOOL GEL 70% GEL PARA ASSEPSIA DAS MÃOS GALÃO 5 LITROS Especificação: GEL ALCOOLICO PARA AS MÃOS A BASE DE POLIACRÍLICO, ALCOOL ETÍLICO 70%, GLICERINA TRIETANOLINA E AGUA, ph 6,0-8,0.		**352**	GALÃO	0,00	0,00
210	ALGODÃO HIDRÓFILO (PACOTE COM 255g)		**7**	PACOTE	0,00	0,00
211	CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PERFUROS CORTANTES Especificação: COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS; CAIXA COM 20 UNIDADES		**1600**	CAIXA	0,00	0,00
212	HASTE FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES		**5**	CAIXA	0,00	0,00
213	LUSTRA MOVEIS Especificação: fragrância jasmim lavanda		**99**	UNIDADE	0,00	0,00
214	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO 35g COM SUPORTE PLÁSTICO Especificação: Aromatizada		**280**	UNIDADE	0,00	0,00

215	ODORIZADOR DE AMBIENTE Especificação: spray com 360ml		**60**	UNIDADE	0,00	0,00
216	CERA EM PASTA (EMBALAGEM MET. COR VERMELHA, PESANDO 500g)		**6**	LATA	0,00	0,00
217	CERA LIQUIDA (COR VERMELHA) Especificação: Acondicionada em embalagem plástica com 750ml		**176**	UNIDADE	0,00	0,00
218	AGUA SANITARIA 5 LITROS Especificação: à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral.		**24**	GALÃO	0,00	0,00
219	ÁGUA SANITÁRIA - CAIXA COM 12 X 1000ml Especificação: à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral.		**836**	CAIXA	0,00	0,00
220	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML - CAIXA COM 50 CARTELAS COM 100 UNIDADES		**92**	CAIXA	0,00	0,00
221	COPO DESCARTÁVEL 180ml - CAIXA COM 25 CARTELAS COM 100 UNIDADES		**672**	CAIXA	0,00	0,00
222	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - CAIXA COM 25 CARTELAS COM 100 UNIDADES.		**48**	CAIXA	0,00	0,00
223	COPO DESCARTÁVEL 300ml, CAIXA COM 20 CARTELAS COM 100 UNIDADES.		**36**	CAIXA	0,00	0,00
224	COPO DE ALUMÍNIO Especificação: Com capacidade de no mínimo 300 ml.		**24**	UNIDADE	0,00	0,00
225	COPO DE VIDRO Especificação: Com capacidade de no mínimo 280 ml.		**34**	UNIDADE	0,00	0,00
226	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.		**100**	UNIDADE	0,00	0,00
227	AVENTAL PLÁSTICO		**2**	UNIDADE	0,00	0,00
228	AVENTAL FRONTAL IMPRMEABILIZADORA COM PROTEÇÃO TERMICA-BRANCO.		**50**	UNIDADE	0,00	0,00
229	MÁSCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 100 UNIDADES)		**109**	CAIXA	0,00	0,00
230	DETERGENTE 500ml COM 24 UNIDADES		**606**	CAIXA	0,00	0,00

231	DESINFETANTE (EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM 500ml)		**36**	FRASCO	0,00	0,00
232	DESINFETANTE 500ml CAIXA COM 12 UNIDADES		**728**	CAIXA	0,00	0,00
233	SABÃO EM BARRA – 1kg - CAIXA COM 24 UNIDADE		**166**	CAIXA	0,00	0,00
234	SABAO LIQUIDO NEUTRO, PARA LIMPEZA HOSPITALAR, CAROTE COM 5 LITROS		**284**	UNIDADE	0,00	0,00
235	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE Especificação: CAIXA - Contendo 20 unidades embaladas em caixa de papelão com 500g cada		**457**	CAIXA	0,00	0,00
236	LUVA PARA LIMPEZA LONGATEX - MÉDIA Especificação: Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, superfície externa antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.		**158**	PAR	0,00	0,00
237	LUVA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - MATERIAL TIPO SACOLA PLÁSTICA		**250**	PAR	0,00	0,00
238	LUVA PARA PROCEDIMENTO - CAIXA COM 100 UNIDADES		**60**	CAIXA	0,00	0,00
239	COADOR DE CAFÉ - TAMANHO GRANDE (CONFECDIONADO EM PANO E ARO EM ALUMINIO)		**33**	UNIDADE	0,00	0,00
240	CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 40		**1**	UNIDADE	0,00	0,00
241	CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº30		**2**	UNIDADE	0,00	0,00
242	DEPOSITO RETANGULAR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS		**3**	UNIDADE	0,00	0,00
243	FACA DE MESA INOX COM SERRA.		**72**	UNIDADE	0,00	0,00
244	FACA DESCARTAVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES		**365**	PACOTE	0,00	0,00
245	FACA 12" Especificação: COM CABO DE POLIETILENO		**18**	UNIDADE	0,00	0,00
246	GARFO INOX DE MESA Especificação: Largura Garfo: 2,5 cm; Comprimento total: 20 cm;		**132**	UNIDADE	0,00	0,00
247	COLHER DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES		**1702**	PACOTE	0,00	0,00

248	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES		**365**	PACOTE	0,00	0,00
249	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA SOBREMESA - 100ml (PACOTE COM 100 UNIDADES)		**50**	PACOTE	0,00	0,00
250	TOUCA DESCARTÁVEL Especificação: Pacote com 100 Unidades		**100**	PACOTE	0,00	0,00
251	PALHA DE AÇO - FARDO COM 14 PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES		**111**	FARDO	0,00	0,00
252	BASE SELADORA ACRILICA PARA PISOS POROSOS GALÃO DE 5 LITROS.		**20**	UNIDADE	0,00	0,00
253	CABO DE ALUMÍNIO PARA SUPORTE PLÁSTICO MOP PÓ		**5**	UNIDADE	0,00	0,00
254	CABO DE ALUMÍNIO PARA SUPORTE PLÁSTICO MOP MOLHADO		**5**	UNIDADE	0,00	0,00
255	CERA ACRÍLICA 5 LITROS Especificação: CERA IMPERMEABILIZANTE À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTITICA. EMBALAGEM COM 5 LITROS		**20**	UNIDADE	0,00	0,00
256	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS Especificação: SUA AÇÃO DETERGENTE ATUA POR FRANCIONAMENTO EMULSÃO, ELIMINANDO TODO TIPO DE SUJEIRA, CERAS SINTÉTICOS E NATURAIS IMPREGNADAS NO PISOS E PAREDES. INDICADO PARA USO EM HOSPITAIS PELO SEU BAIXISSIMO ODOR. EMBALAGEM COM 5 L.		**15**	UNIDADE	0,00	0,00
257	DETERGENTE VERIX - (CAROTE) Especificação: Detergente desinfetante p/ superfícies fixas. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio (1% de cloro ativo). Carote com 5 L		**24**	UNIDADE	0,00	0,00
258	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRURGICO COM 5L		**80**	BALDE	0,00	0,00
259	DISCO PARA LIMPEZA DE PISO A BASE DE FIBRA SINTÉTICA REMOVEDOR PRETO 410mm Especificação: compatível com enceradeira lavadora industrial)		**6**	UNIDADE	0,00	0,00
260	ESCOVINHA PARA UNHAS Especificação: (PARA USO NA LAVAGEM DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO)		**400**	UNIDADE	0,00	0,00
261	MOP PÓ SINTÉTICO 40 X 16 cm (COR AZUL)		**80**	UNIDADE	0,00	0,00
262	MOP UMIDO		**500**	UNIDADE	0,00	0,00

263	PULVERIZADOR 500ml CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO		**40**	UNIDADE	0,00	0,00
264	ROLETE PARA PAPEL HIGIENICO		**15**	UNIDADE	0,00	0,00
265	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA REFIL FRASCO COM 800ml Especificação: aspecto físico viscoso, com fragrâncias variadas. Aplicação: para higienização. Frasco de 800 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		**500**	UNIDADE	0,00	0,00
266	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA CAROTE COM 5 LITROS Especificação: aspecto físico viscoso, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização. Carote com 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		**42**	UNIDADE	0,00	0,00
267	SACO PARA LIXO 200 LITROS PACOTE COM 5 UNIDADES		**820**	PACOTE	0,00	0,00
268	SACO DE LIXO COMUM 30 LITROS COM 10 UNIDADES		**8572**	PACOTE	0,00	0,00
269	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES		**11970**	PACOTE	0,00	0,00
270	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 50 LT PACOTE COM 10 UNIDADES		**12980**	PACOTE	0,00	0,00
271	SACOLA COM ALÇA DE 8kg PACOTE COM 100 UNIDADES		**50**	PACOTE	0,00	0,00
272	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 30 LT PACOTE COM 10 UNIDADES		**3440**	PACOTE	0,00	0,00
273	SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES		**11944**	PACOTE	0,00	0,00
274	SACO PARA LIXO 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES		**9672**	PACOTE	0,00	0,00
275	SACO DE PAPEL PARA HAMBURGER - PACOTE COM 100 UNIDADES		**180**	PACOTE	0,00	0,00
276	SACO PLÁSTICO DE 1kg - Transparente; resistente e sem alça		**200**	CENTO	0,00	0,00
277	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 2kg - PACOTE COM 100 UNIDADES		**100**	PACOTE	0,00	0,00
278	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. 5 KG - PACOTE COM 100 UNIDADES		**120**	PACOTE	0,00	0,00
279	SACOLA PARA FLAU COM 100 UNIDADES		**20**	PACOTE	0,00	0,00
280	SACOLA COM ALÇA DE 3kg PACOTE COM 100 UNIDADES		**100**	PACOTE	0,00	0,00

281	CLAX DIVERALK 3AL6 25L Especificação: DETERGENTE PARA PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS, BOMBONA 25 LITROS.		**24**	GALÃO	0,00	0,00
282	CLAX BETA CONC - 50 LITROS Especificação: PRODUTO ALCALINO FORTE PARA PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA. BOMBONA 50 LITROS.		**2**	GALÃO	0,00	0,00
283	CLAX HYPO 4AL1 - 25L Especificação: DESINFETANTE DE USO GERAL, TAMBÉM INDICADO PARA REMOÇÃO E ALVEJANTE DE ROUPAS DE ALGOODÃO. BOMBONA COM 25 LITROS		**24**	GALÃO	0,00	0,00
284	CLAX TIRA FERRUGEM - 25L Especificação: NEUTRALIZANTE DE RESIDUOS ALCALINOS. BOMBONA 25 LITROS		**8**	GALÃO	0,00	0,00
285	CLAX DEOSOFT - 25 LITROS Especificação: AMACIANTE- BOMBONA 25 LITROS		**24**	GALÃO	0,00	0,00
286	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Especificação: descartável fundo tipo cumbuca, 15cm de diâmetro, pacote com 10 unidades		**1660**	PACOTE	0,00	0,00
287	PRATO DESCARTÁVEL 15cm TIPO CUMBUCA (PACOTE COM 10 UNIDADES)		**130**	UNIDADE	0,00	0,00
288	PRATO FUNDO Especificação: Material de vidro temperado, tamanho 22,5cm de diâmetro. Cor branca		**118**	UNIDADE	0,00	0,00
289	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103		**18**	CAIXA	0,00	0,00
290	PANELA COM ALÇA E TAMPA 7 LITROS.		**1**	UNIDADE	0,00	0,00
291	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE DE 7 LITROS		**9**	UNIDADE	0,00	0,00
292	PANELA COM TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 50		**12**	UNIDADE	0,00	0,00
293	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA CAPACIDADE 12 LITROS Especificação: COM TORNEIRA		**17**	UNIDADE	0,00	0,00
294	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 1,8 LITROS		**22**	UNIDADE	0,00	0,00
295	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ Especificação: aço inox. Capacidade: 2,5 litros, com alça para transportar		**4**	UNIDADE	0,00	0,00
296	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS		**3**	UNIDADE	0,00	0,00
297	TABUA EM POLIETILENO 35 X 50 cm		**11**	UNIDADE	0,00	0,00

298	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO		**96**	UNIDADE	0,00	0,00
299	ESCORREDOR DE ARROZ CONFECCIONADO EM MATERIAL INOX		**11**	UNIDADE	0,00	0,00
300	CAÇAROLA Nº 34		**11**	UNIDADE	0,00	0,00
301	XICARA PARA CAFE		**8**	DÚZIA	0,00	0,00
302	XICARA PEQUENA PARA CAFÉ COM PIRES		**96**	UNIDADE	0,00	0,00
303	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES		**34**	UNIDADE	0,00	0,00
304	JARRA PLÁSTICA DE 2 LITROS COM TAMPA		**12**	UNIDADE	0,00	0,00
305	GUARDANAPO DE PAPEL 20cm X 23cm - CAIXA COM 100 PACOTES COM 50 UNIDADES		**34**	CAIXA	0,00	0,00
306	GUARDANAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO Especificação: Alvejado, medindo 47 x 70 cm, com bainha, cor branca, sem estampa, embalados em sacos plásticos transparente.		**388**	UNIDADE	0,00	0,00
307	FRIGIDEIRA MÉDIA		**8**	UNIDADE	0,00	0,00
308	PLÁSTICO LISO PARA TOALHA DE MESA - TRANSPARENTE		**8**	METRO	0,00	0,00
309	TOALHA PEQUENA		**30**	UNIDADE	0,00	0,00
310	JOGO DE MANTIMENTO. Especificação: Confeccionado em alumínio, contendo 5 peças.		**4**	JOGO	0,00	0,00
311	COLHER INOX GRANDE Especificação: PARA USO EM CULINÁRIA.		**9**	UNIDADE	0,00	0,00
312	CHAIRA DE AÇO DE 14" CABO BRANCO		**5**	UNIDADE	0,00	0,00
313	SALEIRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 1kg		**5**	UNIDADE	0,00	0,00
314	TABULEIRO DE ALUMINIO GRANDE		**2**	UNIDADE	0,00	0,00
315	DISPENSER PARA SABONETE LíQUIDO Especificação: Em plástico ABS; com visor transparente; botão de acionamento frontal; com capacidade de 800ml.		**10**	UNIDADE	0,00	0,00
316	DISPENSADOR PARA SABÃO LIQUIDO EM POLIETILENO CAPACIDADE 800ml Especificação: Dispenser de mesa, com botão de acionamento		**10**	UNIDADE	0,00	0,00

317	DISPENSER PAPEL TOALHA Especificação: Extremamente resistente, corpo fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico. Capacidade: 500 folhas, com 2 (duas) e 250 folhas, com 3 (três) dobras; Formatos dos papéis: - 2 (duas) dobras: 23cm (ou menos) x 23cm (ou menos) - 3 (três) dobras: 23cm (ou menos) x 27cm (ou menos);		**4**	UNIDADE	0,00	0,00
318	PORTA COPOS DESCARTAVEIS AUTOMATICO PARA ÁGUA. Especificação: Suporte poupa copo multicopo nobre excelente custo benefício. Compatível com copos 150, 180 e 200ml, com botão que dispensa apenas um copo por vez.		**4**	UNIDADE	0,00	0,00
319	FÓSFORO (MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS)		**169**	MAÇOS	0,00	0,00
320	CAIXA DE ISOPOR DE 5L		**15**	UNIDADE	0,00	0,00
321	CAIXA DE ISOPOR DE 7 LITROS		**17**	UNIDADE	0,00	0,00
322	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8º - FRASCO CONTENDO 1 LITRO.		**3539**	LITRO	0,00	0,00
323	ESCOVINHA EM CERDAS DE POLIETILENO PARA LAVAGEM DE VIDRARIA (TUBOS DE ENSAIO) Especificação: Kit com 4 peças, em diferentes tamanhos		**5**	UNIDADE	0,00	0,00
324	MANGUEIRA PADRÃO PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA CRISTAL COM TARJA AMARELA 80cm		**3**	UNIDADE	0,00	0,00
325	GORRO DESCARTÁVEL.		**500**	UNIDADE	0,00	0,00
326	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38		**3**	PAR	0,00	0,00
327	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 42		**4**	PAR	0,00	0,00
328	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO 30cm E 2 BORRACHA		**255**	UNIDADE	0,00	0,00
329	RÔDO MÁGICO SPIM MOP. - 38cm		**2**	UNIDADE	0,00	0,00
330	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA P/ CHÃO		**172**	UNIDADE	0,00	0,00
331	VASSOURA RABO DE PAVÃO METÁLICA. Especificação: Quantidade de Dentes 22 dente(s) Material do Cabo Madeira, Largura 48 cm Comprimento 160 cm		**23**	UNIDADE	0,00	0,00
332	VASSOURA DE AÇO REGULAVEL		**66**	UNIDADE	0,00	0,00
333	VASSOURA MOP PO 60CM C/CABO DE ALUMÍNIO		**73**	UNIDADE	0,00	0,00

334	VASSOURA MOP PO ÁGUA 60CM C/CABO DE ALUMÍNIO		**149**	UNIDADE	0,00	0,00
335	VASSOURA DE MATERIAL RECICLADO Especificação: com cerdas de material reciclado (garrafa Pet) com espessura fina, base em madeira resistente, de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m.		**132**	UNIDADE	0,00	0,00
336	VASSOURA MOP PO ÁGUA 60cm COM CABO DE ALUMÍNIO BALDE COM RODINHA E ESPREMEDOR.		**20**	UNIDADE	0,00	0,00
337	VASSOURA DE NYLON (COM CABO REVESTIDO)		**6**	UNIDADE	0,00	0,00
338	VASSOURA DE PÊLO Especificação: cabo de madeira. Medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo		**170**	UNIDADE	0,00	0,00
339	VASSOURA MINI Especificação: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; CERDAS MACIAS DE PET E CABO DE ALUMÍNIO; COM PESO LEVE, PERMITINDO A COLETA DE SUJIDADES DE MANEIRA RÁPIDA E EFICAZ. COP. 4cm / LARGURA: 18cm/ CABO: 70cm		**20**	UNIDADE	0,00	0,00
340	VASSOURA DE CIPÓ, CABO DE MADEIRA PARA CHÃO		**200**	UNIDADE	0,00	0,00
341	SANDUICHEIRA SIMPLES.		**7**	UNIDADE	0,00	0,00
					TOTAL:	0,00

VALOR POR EXTENSO

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Nº PP-005-FMS/2018. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que: _____

a) o prazo de validade desta proposta é de: _____

b) as condições de pagamento são: _____

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

Oriximiná/PA, _____de _____2018

Anexo V

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
Ref.: PREGÃO nº PP-____-PMO/2018 – PROCESSO nº ___/2018 - Abertura: dia __/__/2018, às __:00h (horário local)

DECLARAÇÃO

.
....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão PP-___-PMO/2018, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

_____
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)
Nome:
Nacionalidade:
Profissão:
Estado Civil:
R.G.:
C.I.C.:
Residência e Domicílio:

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no item 7.2 do Edital do Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

(Localidade) _____ de _____de 2018.

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Anexo VIII

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº_____ DE aquisição de materiais de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, proteção e segurança, materiais de copa e cozinha, materiais de cama, mesa e banho, materiais de acondicionamento e embalagem e outros materiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Pregão nº PP-005-FMS/2018, Anexo IV deste Edital, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E A EMPRESA CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede sito a Rua Barão do Rio Branco nº 2336, nesta cidade, CNPJ nº 14.153.138/0001-35, doravante denominada como **CONTRATANTE**, devidamente representada neste ato pelo Sr. _____, Prefeito Municipal de Oriximiná, brasileiro, portadora do RG nº _____/SSP/PA e do CPF _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., estabelecida na ....., Bairro ....., cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., como **CONTRATADA**, por seu representante legal ....., (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na cidade de ....., portador da RG nº ..... e do CPF nº ....., ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:
Este contrato administrativo tem como origem o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **PP-___-PMO/2018**, e os termos do Edital integram o presente contrato em seu inteiro teor, bem como seus anexos.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As cláusulas e condições deste contrato se moldam às disposições da regras estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Estadual nº 6.474/02, Decreto Estadual nº 0199/2003 e Lei Municipal n° 6.926/2006 e Decreto Municipal nº 1.403/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III: DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto **aquisição de materiais de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, proteção e segurança, materiais de copa e cozinha, materiais de cama, mesa e banho, materiais de acondicionamento e embalagem e outros materiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Pregão nº PP-005-FMS/2018, Anexo IV deste Edital**, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA IV: DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro do corrente ano.

PARAGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega do objeto adjudicado, será feita imediata, conforme Ordem de compra emitida pela

Contratante, a partir da data da assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
a) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Contrato;
b) fornecer à contratada documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao presente Contrato;
c) exercer a fiscalização do Contrato, na forma da cláusula décima;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas;

CLÁUSULA VI: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) a fiel execução do fornecimento pactuado, nos termos das cláusulas deste CONTRATO e dos documentos que o integram;
b) a assunção dos riscos e das despesas decorrentes do fornecimento contratado;
c) o cumprimento de obrigações de ordem tributária decorrente da execução dos presentes e que poderão, a qualquer tempo, ter sua comprovação exigida pelo CONTRATANTE;
d) a troca imediata, do objeto licitado que esteja em desacordo com a especificação do Termo de Referência (Anexo IV) do **Pregão nº PP-___-PMO/2018.**

CLÁUSULA VII: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas ao MUNICÍPIO para o corrente exercício de 2018, provenientes de Recursos Federais assim classificados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2018

1313.103020016.2.046 Manutenção do Hospital Municipal - MAC
1313.101220013.2.150 Manutenção das Casa de Apoio
1313.103050018.2.044 Manutenção das Ações de Controle de Endemias
1313.101220013.2.039 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde
1313.101220013.2.047 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
1313.103010015.2.098 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
1313.103050018.2.050 Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis
1313.103010015.2.099 Manutenção de Atendimento Móvel de Saúde – SAMU
1313.103010015.2.041 Programa de Agentes Comunitários de Saúde
1313.103010014.2.048 Manutenção das Ações do Programa Municipal de Imunização
1313.103050018.2.044 Manutenção das Ações de Controle de Endemias

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO:
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
3.3.90.30.11 – Material químico
3.3.90.30.18 – Materiais e medicamentos para uso veterinário
3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Prod. Higienização
3.3.90.30.25 – Material para manutenção de bens móveis
3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança
3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo
4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes

FONTE DE RECURSOS: Próprios do Município e Federais.

CLÁUSULA VIII: VALOR DO CONTRATO
Dá-se a este Contrato o valor total de **R$**___ (___).

CLÁUSULA IX: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do documento de crédito (Nota Fiscal/Fatura), isento de erros, na repartição competente, previamente atestada por servidores designados para a fiscalização do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Oficial do Município – IPCA-E do IBGE e juros moratórios de 1% ao mês ou fracionados sobre o valor atualizado.

PARÁGRAFO QUARTO - A forma de pagamento será à vista, a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme parágrafo primeiro da Cláusula IX, no valor total do Contrato.

CLÁUSULA X: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
O material objeto desta licitação, serão entregues conforme item 16 do Edital parte integrante deste Contrato no prazo e endereço estipulados na Ordem de Compra.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste Contrato e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do item 19 do Edital do **Pregão nº PP-___-PMO/2018.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Senhora DILVANI MARIA RIBEIRO – Secretária Municipal de Assistência Social, especialmente designados pelos seus respectivos Responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os responsáveis pela fiscalização verificarão se o material fornecido pelo contratado confere com a descrição constante no Termo de Referência (Proposta de Preços) em quantidade e qualidade, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas. No que exceder à sua competência, comunicarão imediatamente o fato à autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA XI: DA RESPONSABILIDADE
A contratada é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença da fiscalização ou pelo acompanhamento da execução

por órgão da Administração.
PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da contratada.

CLÁUSULA XII: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas dos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA XIII: DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do MUNICÍPIO, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA XIV: DAS PENALIDADES
O contratado estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela administração e da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na legislação inicialmente citada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas serão aplicadas a critério do MUNICIPIO, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato em seu total.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA XV: RECURSO AO JUDICIÁRIO
Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena de 10% (dez por cento) sobre o valor litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processos, honorários de advogados, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do litígio.

CLÁUSULA XVI: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA XVII: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XVIII: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
Após a assinatura deverá o presente Contrato ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial da União e Quadro de Avisos desta Administração, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO e remetendo-se cópia dos mesmos, no prazo legal, ao Tribunal de Contas dos Municípios e à Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças do Município.

CLÁUSULA XIX: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o foro da Cidade de Oriximiná, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste Contrato. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo nomeadas firmadas.

Oriximiná/PA,___de_____de 2018.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Empresa Vencedora
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª _____
CPF:
2ª _____
CPF:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO.

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeterá a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou superior, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

_____
Representante